



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ  
PODER EXECUTIVO

Mensagem Justificativa nº 61 /2021.

*Excelentíssimo senhor Presidente,*

*Nobres Vereadores,*

Apraz-nos em cumprimentar Vossas Excelências, que nesta oportunidade vimos solicitar a devida aprovação, do presente Projeto de Lei Municipal que visa a firmar convênio com a Liga Municipal de Desporto de São Francisco do Guaporé- RO.

O objetivo principal deste do projeto de lei, é o repasse financeiro, a titulo de subvenção a Liga, para custear as despesas do atleta **KAIO RHUAN MANETTI VERONEZZI** no **CAMPEONATO ESTADUAL DE CICLISMO** a ser realizado nas cidades de Vilhena; Cacoal; Porto Velho; Nova Mamoré; Rolim de Moura e Ji-Paraná, conforme cronograma apresentado pela Federação Rondoniense de Ciclismo.

A ajuda financeira a liga de desporto tem contribuído para o fortalecimento do esporte no Município.

A liga de desporto tem demonstrado ao longo de sua existência “*know how*” na frente do esporte do Município.

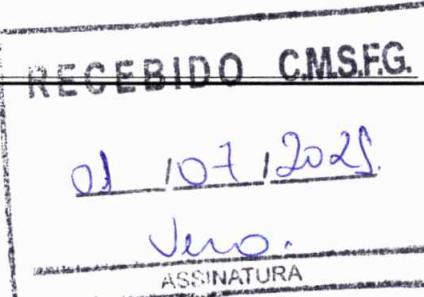
Portanto, solicitamos que seja analisado o presente projeto nos termos da nossa Legislação Municipal, em caráter de urgência urgentíssima, nos termos do art. 65 da LOM, tendo em vista ter o pedido chegado as mãos do Executivo somente nesta data. Certos de que mais uma vez Vossas Excelências entenderão a finalidade do presente pedido e no final aprovarão.

Certos de contarmos o inteiro dispor de Vossas Excelências, reitero votos de elevada estima e consideração.

Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé- RO, 30 de Junho de 2021.

**Alcino Bilac Machado**  
Prefeito Municipal

Av. Brasil, 1997, Alto Alegre  
CEP: 76.935-000  
Tele/fax: (69) 3621-2580





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ  
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI N.º 61 /2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO E CONCEDER AJUDA FINANCEIRA A TÍTULO DE SUBVENÇÃO A LIGA DE DESPORTO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO E DA OUTRAS DISPOSIÇÕES.

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ela sanciona a seguinte:

**L E I :**

**Art. 1º** - Fica autorizado Poder Executivo Municipal a firmar Convênio e conceder ajuda financeira a título de subvenção, no exercício de 2021 à **LIGA DE DESPORTO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO**, inscrita no CNPJ sob nº 04.689.876/0001-48, com sede na Rua R.08, esquina com a T-1, cidade de São Francisco do Guaporé – RO.

**Art. 2º** - O valor do Repasse será de **R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais)**, mediante a celebração de termo convênio.

**Parágrafo único** - O valor a ser repassado pelo Município a Liga de Desporto será destinada para custear as despesas do atleta **KAIO RHUAN MANETTI VERONEZZI** no **CAMPEONATO ESTADUAL DE CICLISMO** a ser realizado nas cidades de Vilhena; Cacoal; Porto Velho; Nova Mamoré; Rolim de Moura e Ji-Paraná, conforme cronograma apresentado pela Federação Rondoniense de Ciclismo.

**Art. 3º** - A despesa será efetuada através do orçamento vigente, na ficha orçamentária 352, elemento de despesa 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

**Art. 4º** - A presente lei será regulamentada através de decreto ou termo de convênio.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, aos **30 dias do mês de Junho de 2021**.

  
**Alcino Bilac Machado**  
Prefeito Municipal